



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2018.03.08.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 13:00 horas do dia 28 de Março de 2018, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma da EEF Antônio de Sá Roriz localizada na Serra Boca da Mata e EEIEF José da Costa Bezerra localizada no distrito Fazenda Nova no Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços Nº 2018.03.08.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas –



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado

41

e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços Nº 2018.03.08.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 3 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas



todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os

Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno

porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.361.0025.1.028.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação

injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88)3555-1772.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

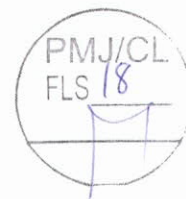
12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

Jardim/CE, 08 de Março de 2018.


Woston Paulo Coelho dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170271787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 INDIVIDUAL

PMJ/CL
 FLS 20

1. Responsável Técnico
HILDEBERTO PEREIRA ALENCAR
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 180628932-6

2. Contratante
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**
TRAVESSA TRAVESSA ARISTIDES ANCILON AYRES DE ALENCAR CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86
 Complemento: Nº: 51
 Cidade: **Jardim** Bairro: **CENTRO**
 País: **Brasil** UF: **CE** CEP: 63290000
 Telefone: Email:
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 983,33** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86
SITIO SÍTIO BOCA DA MATA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **Jardim** UF: **CE** CEP: 63290000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **14/08/2017** Previsão de término: **24/11/2017**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica
A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REFORMA EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ NO MUNICIPIO DE JARDIM-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

HILDEBERTO PEREIRA ALENCAR - CPF: 172.735.523-72

Local _____ de _____ data _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 81,53** Pago em: **24/11/2017** Nosso Número: **8212217056**



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO -

FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

HILDEBERTO PEREIRA ALENCAR

CPF/CNPJ

172.735.523-72

Endereço

AVENIDA FERNANDO SIMES BARBOSA, 348, CS

BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51020390

Registro CREA

CREA-CE 180628932-6

PMJ/CL
FLS. 21

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21221.705607 1 73630000008153

Agência / Código Beneficiário

1047 / 054743-3

Número do Documento

24000008212217056-1

Data Emissão

24/11/2017

Data Vencimento

04/12/2017

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20170271787

R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

4/11/2017 17:26:36
ATA DE EFETIVACAO: 24/11/2017
ORVENIO: 000457833
OPERADOR: Roslaine

REPRESENTACAO NUMERICA

0490.54743 33000.200841
221.705607 1 73630000008153

AGTO.EFETUADO EM: 24/11/2017

VALOR: R\$ 81,53

DISSCONTOS: R\$ 0,00

DEBITOS: R\$ 0,00

DEBITO EM LULA: R\$ 0,00

DEBITO EM ESCONTO: R\$ 0,00

BATIMENTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 81,53

COD. OPERACAO: 000324225

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0 01 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

para pessoas com deficiência auditiva ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ

LOCAL: SERRA BOCA DA MATA, JARDIM-CE.

DATA :20/11/2017

FONTE:SEINFRA 24.1 DESONERADA/ SINAPI DESONERADA DATA BASE ABRIL/2017/ PMJ 01/2017

Item	REF. TÉCNICA	CÓDIGO	Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
						(R\$)	(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						7.657,01
1.1	SEINFRA	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	73,26	2,08	152,38
1.2	SEINFRA	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	80,90	7,85	635,07
1.3	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	245,76	13,61	3.344,79
1.4	SEINFRA	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	40,16	26,18	1.051,39
1.5	SEINFRA	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	15,41	8,38	129,17
1.6	SEINFRA	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA/WC'S,MASC/FEM.	UN	6,00	10,86	65,16
1.7	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	14,53	5,24	76,15
1.8	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	30,00	14,66	439,80
1.5	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	272,02	5,24	1.425,36
1.6	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,54	31,42	16,97
1.7	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,50	128,31	320,78
2.0	ALVENARIAS E PAINÉIS						801,58
2.1	SEINFRA	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	5,40	89,34	482,44
2.2	SEINFRA	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	6,00	53,19	319,14
3.0	COBERTA						22.242,38
3.1	SEINFRA	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	542,98	27,61	14.991,68
3.2	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,50	7,49	438,17
3.3	SEINFRA	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	49,87	15,59	777,47
3.4	SINAPI	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	58,50	58,82	3.440,97
3.5	SEINFRA	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,50	37,87	2.594,10
4.0	FORROS						10.598,04
4.1	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	357,65	36,00	10.598,04
5.0	REVESTIMENTO DE PAREDES						26.956,40
5.1	SEINFRA	C0776	CHÁPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	312,18	4,21	1.314,26
5.2	SEINFRA	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	312,18	18,93	5.909,49
5.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2		77,46	-
5.5	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	312,18	6,12	1.910,52
6.0	PAVIMENTAÇÃO						33.225,50
6.1	SEINFRA	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	245,76	89,88	22.088,91
6.2	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	15,30	385,89	5.904,12
6.3	SEINFRA	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	254,96	18,34	4.675,97

6.4	SEINFRA	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	9,20	54,37	500,20
6.5	SEINFRA	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	9,20	6,12	56,30
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						4.445,04
7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	148,84	446,52
7.2	SEINFRA	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	55,78	55,78
7.3	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	12,00	13,53	162,36
7.4	SEINFRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	24,00	19,83	475,92
7.5	SEINFRA	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	4,00	85,66	342,64
7.6	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	49,95	49,95
7.7	SEINFRA	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	4,00	105,37	421,48
7.8	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	7,34	29,36
7.9	SEINFRA	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3,00	402,35	1.207,05
7.10	SEINFRA	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4,00	26,53	106,12
7.11	SEINFRA	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4,00	35,63	142,52
7.12	SEINFRA	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4,00	37,93	151,72
7.13	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00	18,51	74,04
7.14	SEINFRA	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	1,00	195,08	195,08
7.15	SEINFRA	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1,00	67,52	67,52
7.16	SEINFRA	C1802	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	1,00	516,98	516,98
8.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS						9.550,30
8.1	SEINFRA	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2,00	1.901,59	3.803,18
8.2	PMJ	4162	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M;PROF.=1,5M	UN	2,00	913,67	1.827,33
8.3	PMJ	3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	2,00	1.959,89	3.919,79
9.0	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS						1.429,51
9.1	SEINFRA	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1,00	729,08	729,08
9.2	SEINFRA	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1,00	504,30	504,30
9.3	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1,00	196,13	196,13
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.867,72
10.1	SEINFRA	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	100,00	4,21	421,00
10.2	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	100,00	5,70	570,00
10.3	SEINFRA	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	5,00	79,58	397,90
10.4	SEINFRA	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	5,00	87,53	437,65
10.5	SEINFRA	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	16,00	120,96	1.935,36
10.6	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	15,48	61,92
10.7	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	15,48	15,48
10.8	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	15,48	15,48
10.9	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	20,68	20,68
10.10	SEINFRA	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	132,25	132,25
10.11	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
10.12	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	12,00	10,70	128,40
10.13	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	10,00	5,39	53,90
10.14	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	11,03	55,15
10.15	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	25,62	128,10
10.16	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	16,79	83,95
10.17	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	8,00	19,14	153,12
11.0	ESQUADRIAS						8.209,25
11.1	SEINFRA	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	16,30	239,58	3.905,15
11.2	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	5,00	482,90	2.414,50
11.3	SEINFRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	2,00	501,90	1.003,80
11.4	SEINFRA	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2.10)m	UN	2,00	442,90	885,80
12.0	PINTURA						18.262,62
12.1	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	31,59	13,71	433,10
12.2	SEINFRA	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	31,59	5,47	172,80
12.3	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	391,86	12,53	4.910,01

PMJ/CL
FLS 23

M

12.4	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	853,41	14,00	11.947,77
12.5	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	33,42	23,91	798,95
13.0	DIVERSOS						4.075,27
13.1	SEINFRA	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	245,76	4,69	1.152,61
13.2	SEINFRA	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	18,00	162,37	2.922,66

PMJ/CL
FLS. 24

						TOTAL	152.320,63
						BDI	23,95%
						TOTAL GERAL	188.801,41

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 188.801,41 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM E QUARENTA E UM)

Hilberio Pereira Figueira
Eng.º CIVIL
CREA RM Nº 1806289326
Responsável Técnico



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

PMJ/CL
FLS. 25

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ
LOCAL: SERRA BOCA DA MATA, JARDIM-CE.
DATA :20/11/2017

Item	CÓDIGO	Serviços	Unid.	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	29,80+24,49+18,74=73,03
1.2	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	35,40+45,50=80,90;AUTOCAD
1.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	44,80+49,28+22,99+44,12 +33,53+51,04=245,76
1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	(6,20+6,3)*2*1,60=40,16
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	15,414
1.6	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA/WC"S,MASC/FEM.	UN	6
1.7	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	14,532
1.8	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,40*2+2,222+3,74*6,15=30,00
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	35,2+38,88+40,8+42,336+40,096+4 4,976+45,44+31,648+9,92+9,92+10 ,08+10,24+32,32
1.10	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	(1,50X1,20)*3,00*0,15 =0,54
1.11	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2*1,25=2,5
2.0	ALVENARIAS E PAINÉIS			
2.1	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	(1,50X1,20)*3,00 =5,40
2.2	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	2*3=6
3.0	COBERTA			
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	542,98;AUTOCAD
3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	58,5;AUTOCAD
3.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	49,87;AUTOCAD
3.4	si-94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	58,5;AUTOCAD
3.5	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	58,50+10=68,50
4.0	FORROS			
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	357,65 ; AUTOCAD
5.0	REVESTIMENTO DE PAREDES			
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	40,16+272,016=312,18
5.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	40,16+272,016=312,18
5.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	40,16+272,016=312,18
5.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	40,16+272,016=312,18
6.0	PAVIMENTAÇÃO			

M

6.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	44,80+49,28+22,99+44,12 +33,53+51,04=245,76
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	(245,76+9,20)*0,06=15,30
6.3	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	245,76+9,20=250,16
6.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	2*(2,20+2,40)=9,20
6.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	2*(2,20+2,40)=9,20
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3
7.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1
7.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	24
7.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	48
7.5	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	4
7.6	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1
7.7	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	4
		2 WCF+2WCM=4UND		
7.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4
7.9	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	3
7.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	4
7.11	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	4
7.12	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	4
7.13	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4
7.14	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	1
7.15	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	1
7.16	C1802	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	UN	1
8.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS			
8.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	2
8.2	PMJ-4162	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M;PROF.=1,5M	UN	2
8.3	3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	2
9.0	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			
9.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1
9.2	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	1
9.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	1
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	100
10.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	100
10.3	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	5
10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	5
10.5	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	16
10.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4
10.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1
10.8	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1
10.9	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1
10.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1
10.11	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1
10.12	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	12

PMJ/CL
FLS. 27

10.13	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN		10
10.14	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN		5
10.15	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN		5
10.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN		5
10.17	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN		8
11.0	ESQUADRIAS				
11.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2		16,3
11.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN		5
11.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN		2
11.4	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2.10)m	UN		2
12.0	PINTURA				
12.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	$(8,40+3,78+2,52)*2,05=30,13$	
12.2	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	$(8,40+3,78+2,52)*2,05=30,13$	
12.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	$57,20+73,49+78,30+80,85+77,13+91,14+91,97+47,18+18,89+18,89+20,98+20,68+52,52+62,17+22,38$	
12.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	Pintura do muro = $171,41*2*2$ + pintura circulação = $171,41*3$	
12.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2		$16,3*2,05$
13.0	DIVERSOS				
13.1	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2		$245,76+9,20=250,16$
13.2	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2		18

Hildeberto Pereira Vianna
Eng. CIVIL
CREA RM Nº 1806289326
Responsável Técnico



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ
LOCAL: SERRA BOCA DA MATA, JARDIM-CE.
DATA :20/11/2017

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
Benefício		
S+G	Garantia/Seguros	0,32
L	Lucro	4,20
Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2% apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DE IMPOSTOS	11,15
BDI=		23,95

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+)(1+D)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Aldeberto Pereira Queiroz
Eng.º. CIVIL
CREA RM Nº 1806289326
Responsável Técnico

➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: REFORMA PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **REFORMA PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ - JARDIM/CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços

M

necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.


Hildeberto Pereira Duarte
Eng. CIVIL
CREA RM Nº 1806289776
Responsável Técnico

ESPECIFICAÇÕES

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO

Deverá ser removido o forro de gesso do espaço, conforme projeto.

1.2 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC

Deverá ser removido o forro de PVC do espaço, conforme projeto.

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o piso tipo cimentado, sem a demolição do piso bruto, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

1.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICA

É previsto o serviço de demolição de revestimento cerâmico. O serviço deverá ser feito utilizando ferramentas e equipamentos adequados. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

1.5 RETIRADA DE PORTAS, INCLUSIVE BATENTES

Deverão ser retiradas as portas, janelas conforme projeto em anexo. As portas retiradas inclusive os batentes, quando se apresentarem em condições de uso perfeito poderá ser reaproveitado pela Prefeitura Municipal. As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado, pois poderão ser reaproveitados pela Prefeitura Municipal.

1.6 DEMOLIÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS DE LOUÇAS

Serão retirados os aparelhos sanitários de louças, conforme projeto. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas. O serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha.

1.7 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Deverão ser retiradas as portas, janelas conforme projeto em anexo. As portas retiradas inclusive os batentes, quando se apresentarem em condições de uso perfeito poderá ser reaproveitado pela Prefeitura Municipal. As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente,



quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado, pois poderão ser reaproveitados pela Prefeitura Municipal. orçamentária.

1.8 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o piso de cerâmica, sem a demolição do piso bruto, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro piso.

1.9 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

É previsto o serviço de demolição de revestimento, os quais estão sendo contemplados nessa reforma, para que sejam substituídos por um novo revestimento. O serviço deverá ser feito utilizando ferramentas e equipamentos adequados. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

1.10 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM SEM REAPROVEITAMENTO

É previsto o serviço de demolição de alvenaria de tijolo furado, sem reaproveitamento. O serviço deverá ser feito utilizando ferramentas e equipamentos adequados. Deverá ser realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária.

1.11 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

A placa da obra possuirá letreiros, dimensões e modelo a ser posteriormente definido pela prefeitura.

2.0 ALVENARIAS E PAINÉIS

2.1 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE

Elemento vazado com argamassa de cimento e areia pen. traço 1:3.

2.2 VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO

Componente estrutural em aço CA-25.

3.0 COBERTA

3.1 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas as telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

M

3.2 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Este serviço consiste na fixação das telhas, no beiral da cobertura, através de uma argamassa mista de cimento, cal e areia fina, no traço 1:0, 25:4. No caso de coloniais, a massa deve preencher todo o contorno da cabeça das telhas.

3.3 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Estes serviços consistem na execução do acabamento do telhamento com telha cerâmica e serão executados nas cumeeiras, nos espigões e na parte terminal do telhamento, na direção perpendicular às ripas, com o objetivo de protegê-las das interpéries. Será usada o mesmo tipo de telha, assentada com argamassa mista de cimento, cal e areia grossa, no traço 1:0, 25:4.

Na execução, atende-se para o fato de que este acabamento deve estar alinhado no seu topo e nas suas laterais e que na parte terminal do telhamento, as telhas de acabamento deverão cobrir a ponta das ripas.

3.4 CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO BEIRAL

Será feito de PVC semicircular com diâmetro 125mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. AF_06/2016.

3.5 TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES

Será usado tubo PVC, série reforçada para esgoto D=100mm (4"), inclusive conexões.

4.0 FORROS

4.1 Forro em PVC C/ FORNECIMENTO E MONTAGEM

Será executado forro do tipo lambri em PVC (100x6000 ou 200x6000) mm, conforme especificações do fabricante.

5.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

5.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

5.2 EMBOÇO C/ARGAMASSA

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, e areia fina, no traço 1:6, na espessura de 2,0 cm, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

5.3 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30



Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tarsoz (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

5.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. Com junta entre 2mm E 6mm em cerâmica, até 30x30 (900cm²) tanto para parede e piso. Conforme projeto.

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLS.POLIMENTO (INTERNO)

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulometricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo e belo.

6.2 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5Mpa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será realizado conforme indicado no projeto, o piso morto concreto com resistência de 13,5 Mpa.

6.3 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR

Remoção de poeira e de partículas soltas existentes sobre o lastro;
Umedecer a superfície do lastro a aplicar pó de cimento, formando uma pasta com a finalidade proporcionar melhor ligação entre a base e argamassa de regularização;
A argamassa de regularização, será constituída de cimento e areia grossa, no traço 1:5, terá espessura 3cm para diminuir se tensões decorrentes da retração;
A argamassa da camada de regularização será apertada firmemente com uma colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por “apertar” como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos por água, implicando na redução das possibilidades da retração e conseqüentes estabilidade do piso.

6.4 CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ- FABRICADA ATÉ 30X30cm

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tarsoz (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.



6.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. Com junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, até 30x30 (900cm²) tanto para parede e piso. Conforme projeto.

7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O projeto de instalações hidrossanitárias foi estabelecido segundo orientações, diretrizes e processos de dimensionamento em conformidade com as seguintes Normas Técnicas em vigor e demais correlatas:

- NBR-5626 – Instalações prediais de água fria;
- NBR-8160 – Sistema prediais de esgoto sanitário;
- NBR-10.844 – Instalações prediais de águas pluviais.

8.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de esgoto pluvial serão executadas em conformidade com o projeto básico e Normas Técnicas da ABNT. O sistema se dá através de captação das águas se dará pelo caimento natural do piso do pátio até o encaminhamento através de caixas de inspeção e ligação à rede pública.

9.0 ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS

O item "acessibilidade a edificação e espaços" obedecerá a NBR 9050.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executada a reforma da parte elétrica da Escola de acordo com os itens disponíveis na planilha orçamentária. Os serviços deverão ser efetuados em conformidade com os padrões e normas da ABNT.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente.

11.2 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Deverão ser fabricados de acordo com os tamanhos definidos no projeto, e a instalação deverá ser instalado por um profissional devidamente qualificado para o serviço, nos locais de acordo com o projeto.

11.3 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2.10)m



Consiste na aquisição e colocação das esquadrias de madeira na dimensão definida no item. As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente.

11.4 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2.10)m

Consiste na aquisição e colocação das esquadrias de madeira na dimensão definida no item. As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente.

12.0 PINTURA

12.1 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

12.2 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA

12.3 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.


11.4 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As superfícies a pintar devem estar convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

13.0 DIVERSOS

Execução de serviços descritos no item da planilha a ser acordado com a Prefeitura Municipal.

JARDIM - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2017


Hildeberto Pereira Azevedo
Eng.º CIVIL
CREA RM Nº 1805289725
Responsável Técnico

➤ Executivo

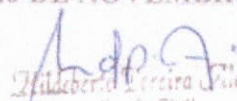
- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **REFORMA DO PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 120 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

JARDIM - CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2017


Hildeberto Pereira de Sá
Eng.º CIVIL
CREA RM Nº 1806289775
Responsável Técnico

REFORMA DO PRÉDIO EEF ANTONIO DE SÁ RORIZ
LOCAL: SERRA BOCA DA MATA - JARDIM-CE
DATA: 20/11/2017
TABELA REFERÊNCIA- SEINFRA DESONERADA- 24.1/ SINAPI DESONERADA 03/2017
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO
Preço Adotado: 2,0800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,08	4,88	0,3904
I2391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,1104
Total Simples					1,11
Encargos					0,97
BDI					0
TOTAL GERAL					2,08

C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC
Preço Adotado: 7,8500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,75	4,88	3,66
I1530	MONTADOR	H	0,075	7,2	0,54
TOTAL MAO DE OBRA					4,2
Total Simples					4,2
Encargos					3,65
BDI					0
TOTAL GERAL					7,85

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
Preço Adotado: 13,6100 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	4,88	6,344
I2391	PEDREIRO	H	0,13	7,2	0,936
TOTAL MAO DE OBRA					7,28
Total Simples					7,28
Encargos					6,33
BDI					0
TOTAL GERAL					13,61

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

Preço Adotado: 26,1800

Unid: M2



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
I2391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					14
Total Simples					14
Encargos					12,18
BDI					0
TOTAL GERAL					26,18

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Preço Adotado: 8,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,8	4,88	3,904
I2391	PEDREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					4,48
Total Simples					4,48
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					8,38

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Preço Adotado: 10,8600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,2	7,2	1,44
I2543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
I2391	PEDREIRO	H	0,2	7,2	1,44
TOTAL MAO DE OBRA					5,808
Total Simples					5,81
Encargos					5,05
BDI					0
TOTAL GERAL					10,86

C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Preço Adotado: 5,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
I2391	PEDREIRO	H	0,05	7,2	0,36
TOTAL MAO DE OBRA					2,8
Total Simples					2,8
Encargos					2,44
BDI					0
TOTAL GERAL					5,24

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

M

Preço Adotado: 14,6600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,4	4,88	6,832
I2391	PEDREIRO	H	0,14	7,2	1,008
TOTAL MAO DE OBRA					7,84
Total Simples					7,84
Encargos					6,82
BDI					0

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 5,2400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
I2391	PEDREIRO	H	0,05	7,2	0,36
TOTAL MAO DE OBRA					2,8
Total Simples					2,8
Encargos					2,44
BDI					0
TOTAL GERAL					5,24
TOTAL GERAL					14,66

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 31,4200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
I2391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					16,8
Total Simples					16,8
Encargos					14,62
BDI					0
TOTAL GERAL					31,42

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 231,4300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	4,88	14,64
I2391	PEDREIRO	H	3	7,2	21,6
I1530	MONTADOR	H	3	7,2	21,6
TOTAL MAO DE OBRA					57,84
MATERIAIS					
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,17	17,6	2,992
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5	22,4	33,6
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	16,23	2,7591
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1	79,39	79,39

PMJ/CL
FLS 41

TOTAL MATERIAIS 118,7411

118,7411

FLS 42

SERVIÇOS

C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,035	3,4754	
					TOTAL SERVIÇOS	3,4754

Total Simples 180,06

Encargos 51,37

BDI 0

TOTAL GERAL 231,43**ALVENARIAS E PAINÉIS****C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE**

Preço Adotado: 89,3400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1	4,88	4,88	
I2391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4	
					TOTAL MAO DE OBRA	19,28
SERVIÇOS						
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0059	457,292	2,698	
					TOTAL SERVIÇOS	2,698
MATERIAIS						
I0811	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	1	49,77	49,77	
					TOTAL MATERIAIS	49,77
					Total Simples	71,75
					Encargos	17,59
					BDI	0
					TOTAL GERAL	89,34

C2665 - VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO

Preço Adotado: 53,1900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I0037	AJUDANTE	H	0,94	5,6	5,264	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,87	7,2	6,264	
I2543	SERVENTE	H	0,18	4,88	0,8784	
I2391	PEDREIRO	H	0,03	7,2	0,216	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	7,2	0,504	
					TOTAL MAO DE OBRA	13,1264
MATERIAIS						
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1	14,79	14,79	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,24	6,18	1,4832	
I0280	BRITA	M3	0,0131	56	0,7336	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,91	0,5	2,455	
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,07	9,4	0,658	
I0157	AÇO CA-25	KG	0,9	4,06	3,654	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0094	46	0,4324	
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,23	18,37	4,2251	
					TOTAL MATERIAIS	28,4313
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0107	13,8268	0,1479	
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	0,1479

M

PMJ/CL
FLS. 43

Total Simples	41,71
Encargos	11,48
BDI	0
TOTAL GERAL	53,19

COBERTA

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Preço Adotado: 27,6100 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					13,288
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,46	2,76
TOTAL MATERIAIS					2,76
Total Simples					16,05
Encargos					11,56
BDI					0
TOTAL GERAL					27,61

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Preço Adotado: 7,4900 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,32	4,88	1,5616
I2391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,7216
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	50	0,125
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,324	0,5	0,162
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,324	0,74	0,2398
TOTAL MATERIAIS					0,5268
Total Simples					4,25
Encargos					3,24
BDI					0
TOTAL GERAL					7,49

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Preço Adotado: 15,5900 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	4,88	2,44
I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					6,04
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,002	305,616	0,6112
TOTAL SERVIÇOS					0,6112
MATERIAIS					
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3	1,2	3,6
TOTAL MATERIAIS					3,6



Total Simples	10,25
Encargos	5,34
BDI	0
TOTAL GERAL	15,59

C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES

Preço Adotado: 37,8700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,6	7,2	4,32
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6	5,6	3,36
TOTAL MAO DE OBRA					7,68
MATERIAIS					
16205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	M	1,1	20,83	22,913
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	27,3	0,3085
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	38,25	0,283
TOTAL MATERIAIS					23,5045

Total Simples	31,18
Encargos	6,69
BDI	0
TOTAL GERAL	37,87

FORROS

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 36,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1	36	36
TOTAL MATERIAIS					36

Total Simples	36
Encargos	0
BDI	0
TOTAL GERAL	36

REVESTIMENTO DE PAREDES

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	4,88	0,732
12391	PEDREIRO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,452
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,5	1,215
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46	0,2806
TOTAL MATERIAIS					1,4956

Total Simples	2,95
Encargos	1,26
BDI	0

C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6
 Preço Adotado: 18,9300 TOTAL GERAL 4,21
 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
I2391	PEDREIRO	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,248
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02	226,236	4,5247
TOTAL SERVIÇOS					4,5247
Total Simples					11,77
Encargos					7,16
BDI					0
TOTAL GERAL					18,93

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE
 Preço Adotado: 57,0900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,72	4,88	3,5136
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	7,2	5,184
TOTAL MAO DE OBRA					8,6976
MATERIAIS					
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
I6498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	26,2	28,82
TOTAL MATERIAIS					40,82
Total Simples					49,52
Encargos					7,57
BDI					0
TOTAL GERAL					57,09

C1167 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE ZÓLIS E ZÓLIS EM CERÂMICA, ATÉ 30x30cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)
 Preço Adotado: 6,1200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44
TOTAL MAO DE OBRA					2,416
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,583	2,75	1,6032
TOTAL MATERIAIS					1,6032
Total Simples					4,02
Encargos					2,1
BDI					0
TOTAL GERAL					6,12

PAVIMENTAÇÃO
C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)

M

Preço Adotado: 89,8800

Unid: M2

PMJ/CL
FLS 46

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,2	4,88	5,856
12391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					25,296
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8	7,0439	5,6351
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2	1,6099	0,322
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					5,9571
MATERIAIS					
10508	CERA	KG	0,15	14,66	2,199
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1	30,41	3,041
11102	ESMERIL N.60	UN	0,05	30,41	1,5205
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5	1,03	2,575
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03	50	1,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,5	13,29
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,03	16,03	0,4809
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21	0,41	8,61
TOTAL MATERIAIS					33,2164

Total Simples 64,47

Encargos 25,41

BDI 0

TOTAL GERAL 89,88**C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO**

Preço Adotado: 385,8900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	274,2541	274,2541
TOTAL SERVIÇOS					274,2541

Total Simples 317,93

Encargos 67,96

BDI 0

TOTAL GERAL 385,89**M2194 - REGULAGEM DE BASE DE ARGAMASSA GEBRADA E AREIA DE FINEZA, TRAZO 1:3 - L=1 - 3000, C/IMPERMEABILIZANTE**

Preço Adotado: 18,3400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,6	6,5	3,9
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,76	0,5	4,38
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46	1,679
TOTAL MATERIAIS					9,959
MAO DE OBRA					



I2543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
I2391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,484

Total Simples	14,44
Encargos	3,9
BDI	0
TOTAL GERAL	18,34

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 54,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	4,88	2,928
I1328	LADRILHISTA	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,248
MATERIAIS					
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
I6498	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	26,2	28,82
TOTAL MATERIAIS					40,82
Total Simples					48,07
Encargos					6,3
BDI					0
TOTAL GERAL					54,37

C1129 - REJUNTAMENTO DE ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTAMENTO ENTRE ZIMBIL E ZIMBIL EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 CM (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,1200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2	4,88	0,976
I1328	LADRILHISTA	H	0,2	7,2	1,44
TOTAL MAO DE OBRA					2,416
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,583	2,75	1,6032
TOTAL MATERIAIS					1,6032
Total Simples					4,02
Encargos					2,1
BDI					0
TOTAL GERAL					6,12

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 148,8400

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
TOTAL MAO DE OBRA					50,6
MATERIAIS					

10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,6	6,4
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	2,3	2,3
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5	6	30
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50	0,175
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,5	1,25
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,2	2,2
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2	2,45	2,94
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1	3,1	3,1
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,8	1,6
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,2	2,4
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	0,74	1,85
				TOTAL MATERIAIS	54,215

PMJ/CL
FLS 48

Total Simples	104,82
Encargos	44,03
BDI	0
TOTAL GERAL	148,84

C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")

Preço Adotado: 55,7800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	5,6	1,568
12320	ENCANADOR	H	0,28	7,2	2,016
				TOTAL MAO DE OBRA	3,584

MATERIAIS					
12127	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4)	UN	1	48,9	48,9
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,47	0,38	0,1786
				TOTAL MATERIAIS	49,0786

Total Simples	52,66
Encargos	3,12
BDI	0
TOTAL GERAL	55,78

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

Preço Adotado: 13,5300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4	5,6	2,24
12320	ENCANADOR	H	0,4	7,2	2,88
				TOTAL MAO DE OBRA	5,12

MATERIAIS					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	27,3	0,0082
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	38,25	0,0306
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,6	2,45	3,92
				TOTAL MATERIAIS	3,9588

Total Simples	9,08
Encargos	4,45
BDI	0
TOTAL GERAL	13,53

C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")

Preço Adotado: 19,8300

Unid: M

M



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,45	5,6	2,52
I2320	ENCANADOR	H	0,45	7,2	3,24
TOTAL MAO DE OBRA					5,76
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	27,3	0,0136
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011	38,25	0,0421
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,5	6	9
TOTAL MATERIAIS					9,0557
Total Simples					14,82
Encargos					5,01
BDI					0
TOTAL GERAL					19,83

C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")

Preço Adotado: 85,6600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61	5,6	3,416
I2320	ENCANADOR	H	0,61	7,2	4,392
TOTAL MAO DE OBRA					7,808
MATERIAIS					
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1')	UN	1	70,6	70,6
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2	0,38	0,456
TOTAL MATERIAIS					71,056
Total Simples					78,86
Encargos					6,8
BDI					0
TOTAL GERAL					85,66

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")

Preço Adotado: 49,9500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54	5,6	3,024
I2320	ENCANADOR	H	0,54	7,2	3,888
TOTAL MAO DE OBRA					6,912
MATERIAIS					
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	1	36,57	36,57
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2	0,38	0,456
TOTAL MATERIAIS					37,026
Total Simples					43,94
Encargos					6,01
BDI					0
TOTAL GERAL					49,95

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Preço Adotado: 105,3700

Unid: UN



Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	5,6	14,56
I2320	ENCANADOR	H	2,6	7,2	18,72
TOTAL MAO DE OBRA					33,28
MATERIAIS					
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27	27
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,19	11,19
TOTAL MATERIAIS					43,13
Total Simples					76,41
Encargos					28,96
BDI					0
TOTAL GERAL					105,37

C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)

Preço Adotado: 7,3400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,15	7,2	1,08
TOTAL MAO DE OBRA					1,08
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1	0,38	0,38
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
TOTAL MATERIAIS					5,32
Total Simples					6,4
Encargos					0,94
BDI					0
TOTAL GERAL					7,34

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 402,3500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	163,97	163,97
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,38	0,4256
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	43,9	43,9
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2	16,06	32,12
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	77,5	77,5
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					323,3556
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	5,6	18,48
I2320	ENCANADOR	H	3,3	7,2	23,76
TOTAL MAO DE OBRA					42,24
Total Simples					365,6
Encargos					36,75
BDI					0

PMJ/CL
FLS 51

TOTAL GERAL 402,35

C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO

Preço Adotado: 26,5300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					3,6
MATERIAIS					
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1	19,8	19,8
TOTAL MATERIAIS					19,8
Total Simples					23,4
Encargos					3,13
BDI					0
TOTAL GERAL					26,53

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Preço Adotado: 35,6300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					3,6
MATERIAIS					
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1	28,9	28,9
TOTAL MATERIAIS					28,9
Total Simples					32,5
Encargos					3,13
BDI					0
TOTAL GERAL					35,63

C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)

Preço Adotado: 37,9300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					3,6
MATERIAIS					
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	UN	1	31,2	31,2
TOTAL MATERIAIS					31,2
Total Simples					34,8
Encargos					3,13
BDI					0
TOTAL GERAL					37,93

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 18,5100

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8



I2320	ENCANADOR	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,6

MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
TOTAL MATERIAIS					9,9064

Total Simples 14,51

Encargos 4

BDI 0

TOTAL GERAL 18,51

C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO
 Preço Adotado: 195,0800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA	UN	1	19,6	19,6
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1	2,43	2,43
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	20,9	20,9
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1	110,8	110,8
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					159,17

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	5,6	8,4
I2320	ENCANADOR	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					19,2

Total Simples 178,37

Encargos 16,71

BDI 0

TOTAL GERAL 195,08

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA
 Preço Adotado: 67,5200 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	5,6	3,64
I2320	ENCANADOR	H	0,65	7,2	4,68
TOTAL MAO DE OBRA					8,32

MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1	51,85	51,85
TOTAL MATERIAIS					51,9564

Total Simples 60,28

Encargos 7,24

BDI 0

TOTAL GERAL 67,52

C1802 - BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO
 Preço Adotado: 516,9800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

PMJ/CL
FLS 53

MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8	5,6	44,8
12320	ENCANADOR	H	8	7,2	57,6
TOTAL MAO DE OBRA					102,4

MATERIAIS					
10852	BOMBA CENTRIFUGA P=1/4CV	UN	1	325,48	325,48
TOTAL MATERIAIS					325,48

Total Simples	427,88
Encargos	89,1
BDI	0
TOTAL GERAL	516,98

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS	
C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	
Preço Adotado: 1.901,5900	Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,52	8,296	45,7939
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4	18,1276	72,5102
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,23	74,16	17,0568
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,23	63,844	14,6841
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,04	17,08	137,3232
TOTAL SERVIÇOS					287,3682

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	5	4,88	24,4
12391	PEDREIRO	H	9	7,2	64,8
TOTAL MAO DE OBRA					89,2

MATERIAIS					
17964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6	120	720
17966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1	168,23	168,23
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9	0,5	36,45
17965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN	2	166	332
10109	AREIA MEDIA	M3	0,109	46	5,014
TOTAL MATERIAIS					1.261,69

Total Simples	1.638,26
Encargos	263,33
BDI	0
TOTAL GERAL	1.901,59

PMJ/2017					
4162	SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M				Unid: UN
Preço Adotado: 913,67					UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	2,78	8,296	23,06288
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	4	18,1276	72,5104
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,23	74,16	17,0568
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,23	63,844	14,68412
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	4,0665	17,08	69,45582

PMJ/CL
FLS 54

					TOTAL SERVIÇOS	196,77002
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2	
I2391	PEDREIRO	H	4,5	7,2	32,4	
					TOTAL MAO DE OBRA	44,6
MATERIAIS						
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	3	120	360	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	36,45	0,5	18,225	
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN	1	166	166	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0545	46	2,507	
					TOTAL MATERIAIS	546,732
					Total Simples	788,10
					Encargos	125,57
					BDI	0,00
					TOTAL GERAL	913,67

PMJ/2017						
3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 5000L					
Preço Adotado: 1959,89					Unid:	UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	2,8	4,88	13,664	
					TOTAL MAO DE OBRA	13,664
MATERIAIS						
I6250	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA	UN	1	1.934,35	1934,35	
					TOTAL MATERIAIS	1934,35
					Total Simples	1948,014
					Encargos	11,88
					BDI	0
					TOTAL GERAL	1959,89

ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÃO E ESPAÇOS

C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

Preço Adotado: 729,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34	
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1	6,59	0,659	
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1	312,1	312,1	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128	
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06	
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8	
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1	7	7	
I8651	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA, P/ DEFICIENTE	UN	1	310	310	
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1	
					TOTAL MATERIAIS	657,2718
MAO DE OBRA						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8	
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6	
					TOTAL MAO DE OBRA	38,4

M

Total Simples	695,67
Encargos	33,41
BDI	0
TOTAL GERAL	729,08

PMJ/CL
FLS 55

C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 504,3000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,38	0,4256
11091	ENGATE CROMADO	UN	2	16,06	32,12
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa	UN	1	277,8	277,8
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	77,5	77,5
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	1	32,02	32,02
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					425,3056

MAO DE OBRA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	5,6	18,48
12320	ENCANADOR	H	3,3	7,2	23,76
TOTAL MAO DE OBRA					42,24

Total Simples	467,55
Encargos	36,75
BDI	0
TOTAL GERAL	504,3

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Preço Adotado: 196,1300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,35	4,88	1,708
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
11530	MONTADOR	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					10,708

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50	0,025
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,5	0,075
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1	176	176
TOTAL MATERIAIS					176,1

Total Simples	186,81
Encargos	9,32
BDI	0
TOTAL GERAL	196,13

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Preço Adotado: 4,2100

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	1,02	1,55	1,581
TOTAL MATERIAIS					1,581

PMJ/CL
FLS 56

MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	5,6	0,616	
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	7,2	0,792	
TOTAL MAO DE OBRA					1,408	

Total Simples	2,99
Encargos	1,22
BDI	0
TOTAL GERAL	4,21

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2
Preço Adotado: 5,7000 Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	5,6	0,672
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	7,2	0,864
TOTAL MAO DE OBRA					1,536

MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02	2,77	2,8254
TOTAL MATERIAIS					2,8254

Total Simples	4,36
Encargos	1,34
BDI	0
TOTAL GERAL	5,7

C1668 - LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA
Preço Adotado: 79,5800 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08

MATERIAIS					
I1359	LUMINARIA FECHADA P/MURO C/LAMPADA, TIPO "TROPICOS"	UN	1	41,7	41,7
I1465	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 13W	UN	1	11,55	11,55
TOTAL MATERIAIS					53,25

Total Simples	67,33
Encargos	12,25
BDI	0
TOTAL GERAL	79,58

C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W
Preço Adotado: 87,5300 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
I2312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08

MATERIAIS					
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	1	61,2	61,2
TOTAL MATERIAIS					61,2

M

PMJ/CL
FLS 57

Total Simples	75,28
Encargos	12,25
BDI	0
TOTAL GERAL	87,53

C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W

Preço Adotado: 120,9600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08
MATERIAIS					
11371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	1	94,63	94,63
TOTAL MATERIAIS					94,63

Total Simples	108,71
Encargos	12,25
BDI	0
TOTAL GERAL	120,96

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Preço Adotado: 15,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1	8,3	8,3
TOTAL MATERIAIS					8,3

Total Simples	12,14
Encargos	3,34
BDI	0
TOTAL GERAL	15,48

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Preço Adotado: 15,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1	8,3	8,3
TOTAL MATERIAIS					8,3
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84

Total Simples	12,14
Encargos	3,34
BDI	0
TOTAL GERAL	15,48

PMJ/CL
FLS. 58

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Preço Adotado: 15,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1	8,3	8,3
TOTAL MATERIAIS					8,3
Total Simples					12,14
Encargos					3,34
BDI					0
TOTAL GERAL					15,48

C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Preço Adotado: 20,6800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1	13,5	13,5
TOTAL MATERIAIS					13,5
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
Total Simples					17,34
Encargos					3,34
BDI					0
TOTAL GERAL					20,68

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

Preço Adotado: 132,2500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	0,6	5,6	3,36
12312	ELETRICISTA	H	0,6	7,2	4,32
TOTAL MAO DE OBRA					7,68
MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	117,89	117,89
TOTAL MATERIAIS					117,89
Total Simples					125,57
Encargos					6,68
BDI					0
TOTAL GERAL					132,25

C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Preço Adotado: 257,3800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,6	30,6
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	24,88	24,88
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,1	30,1
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1	123,93	123,93

TOTAL MATERIAIS 209,51

MAO DE OBRA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	5,6	11,2
I2312	ELETRICISTA	H	2	7,2	14,4

TOTAL MAO DE OBRA 25,6

Total Simples 235,11

Encargos 22,27

BDI 0

TOTAL GERAL 257,38

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")

Preço Adotado: 10,7000

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1	3,2	3,52

TOTAL MATERIAIS 3,52

MAO DE OBRA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
I2312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16

TOTAL MAO DE OBRA 3,84

Total Simples 7,36

Encargos 3,34

BDI 0

TOTAL GERAL 10,7

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Preço Adotado: 5,3900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1	1,8	1,8

TOTAL MATERIAIS 1,8

MAO DE OBRA

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	5,6	0,84
I2312	ELETRICISTA	H	0,15	7,2	1,08

TOTAL MAO DE OBRA 1,92

Total Simples 3,72

Encargos 1,67

BDI 0

TOTAL GERAL 5,39

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 11,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	6	6

TOTAL MATERIAIS 6



MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
TOTAL MAO DE OBRA					2,688
Total Simples					8,69
Encargos					2,34
BDI					0
TOTAL GERAL					11,03

C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLS 10A 250V

Preço Adotado: 25,6200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,53	5,6	2,968
12312	ELETRICISTA	H	0,53	7,2	3,816
TOTAL MAO DE OBRA					6,784
MATERIAIS					
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLS	UN	1	12,93	12,93
TOTAL MATERIAIS					12,93
Total Simples					19,71
Encargos					5,91
BDI					0
TOTAL GERAL					25,62

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLS 10A 250V

Preço Adotado: 16,7900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLS	UN	1	7,93	7,93
TOTAL MATERIAIS					7,93
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	5,6	2,072
12312	ELETRICISTA	H	0,37	7,2	2,664
TOTAL MAO DE OBRA					4,736
Total Simples					12,67
Encargos					4,12
BDI					0
TOTAL GERAL					16,79

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Preço Adotado: 19,1400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	12,2	12,2
TOTAL MATERIAIS					12,2
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	5,6	1,624
12312	ELETRICISTA	H	0,29	7,2	2,088
TOTAL MAO DE OBRA					3,712